



**DESPACHO Nº 2023.5.420/DPJCI**

**Interessado:**

**Assunto: Requerimento n. 90/2023 - Implantação da Patrulha Maria da Penha.**

## DESPACHO

Trata-se de ofício n. 175/2023-GP/SEC encaminhando expediente oriundo da Câmara Municipal de Sorriso que contém Requerimento n. 90/2023 do da lavra do Vereador Maurício Gomes, requerendo a **implantação da Patrulha Maria da Penha** no aludido município.

Não se pode olvidar que são significativos os números estatísticos dos crimes relacionados à violência doméstica e familiar, não apenas no município de Sorriso, mas em todo o Estado de Mato Grosso. E todas as ferramentas voltadas para o combate aos delitos dessa natureza são imprescindíveis.

A Polícia Judiciária Civil, tendo em vista coibir as infrações contras as mulheres, já tem à disposição alguns serviços que vão além do combate aos crimes, visam também a proteção, acolhimento e garantia dos direitos dessas vítimas da violência doméstica.

A mais recente ferramenta ao dispor dessas vítimas é o aplicativo SOS Mulher MT, em que a vítima pode buscar os serviços públicos de auxílio pelo próprio celular. Nele pode ser acessado para as funções como direcionamento à medida protetiva on-line, telefones de emergência, endereços das Delegacias da Mulher no estado, do Plantão 24h, denúncias sobre violência doméstica e também acesso à Delegacia Virtual para registro de ocorrências, sem a necessidade de deslocar até uma Delegacia de Polícia.

Ademais, a Polícia Judiciária Civil realiza frequentemente encontros, palestras e seminários para a sociedade e possui em andamento vários projetos voltados para a conscientização do enfrentamento aos crimes de violência doméstica.

E não menos importante, também estão à disposição dessas vítimas as Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher (DEDM), onde policiais qualificados e especializados



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DIRETORIA DE INTERIOR



desempenham suas funções com o intento de dar maior sustentação às reclamações da população feminina contra as agressões sofridas, na maioria das vezes, no âmbito doméstico.

A Patrulha Maria é mais uma dessas ações que visam a proteção destas mulheres, cujo intuito é salvaguardar a vida e garantir os direitos das mulheres que já tiveram suas medidas protetivas deferidas.

Todavia, convém mencionar que no Estado de Mato Grosso, tal iniciativa é **competência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, cujas atividades são voltadas para proteger, monitorar e acompanhar tais vítimas, por meio de ações **preventivas e ostensivas de enfrentamento**.

Desta feita, estando clara tal atribuição, esta Diretoria do Interior não vislumbra nenhum óbice para implantação da Patrulha Maria da Penha no município de Sorriso, porém ratifico, que tal atribuição deverá ser destinada à Polícia Militar, a qual terá total cooperação da Polícia Civil para a efetivação dessas ações.

Por fim, é o que nos cumpre informar, restitua-se à origem com as minhas homenagens.

Diretoria de Interior em Cuiabá/MT, 25 de Abril de 2023

**WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO**  
DELEGADA DE POLÍCIA  
DELEGADO DE POLÍCIA

